

**PORTARIA Nº 190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e no artigo 236 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam transferidas para 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 28 subsequente (terça-feira).

Amarildo Vieira de Oliveira

**Este texto não substitui a publicação oficial.**